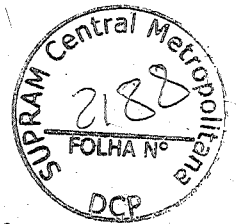




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 29527/2011/002/2013

Empreendedor: VALE S/A

Nº do documento: 0100895/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais decide:

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 042/2019 e DCP nº 111/2019, protocolos SIAM 0100227/2019 e 0100880/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando que o empreendedor requereu arquivamento do processo administrativo n.º: 29527/2001/002/2013, conforme protocolo SIAM R00208582/2019;

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 29527/2011/002/2013, VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0034-12, Fazenda Rio de Peixe - S/Nº, Zona Rural, Nova Lima/MG. CEP: 35450-000. Determino juntamente o arquivamento das Outorgas vinculadas nº 0070/2013, 0071/2013 e 0072/2013 e da APEF nº 09040/2013.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019

Liana Notari Pasqualini
Insc. 1.312.408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana